DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Aviso de Licitação 2
Rescisão 2
Editais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9157/2025

Processo nº 0101/2025 - Pregão (Presencial) nº 056/2025.

Objeto: *registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de pães, para atender a Merenda Escolar, Psicologia, Projeto Guri, CCI (Centro de Convivência dos Idosos), CRAS, CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, com entrega parcelada, pelo período de* ***12 (doze) meses****, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao ***Processo n° 0101/2025 - Pregão (Presencial) nº 056/2025***, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): *MARGARETI OLEGARIO LINO BERTOLOTO*, conforme segue: item 05 - R$ 1,50; item 06 - R$ 2,90; item 07 - R$ 34,40; item 08 - R$ 27,50.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial **https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/**e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 22/10/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA
RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo nº 0104/2025 – Dispensa (Eletrônica) nº 021/2025.

Objeto: *aquisição de uniformes para os coletores de lixo urbano e motoristas, em atendimento a solicitação do técnico em segurança do trabalho, com entrega total, pelo período de até 31/12/2025, com exclusiva participação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.*

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Dispensa (Eletrônica) *nº 021/2025***, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às ***08:00 horas*** do ***dia 03/11/2025.*** O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico **https://www.rosana.sp.gov.br**, **https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/**, **https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/**, **https://www.gov.br/pncp/pt-br** **ou ainda**https://bll.org.br/ ***sem qualquer custo para o licitante*****. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico https://bll.org.br/*****.*** Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone ***(18) 3288-8210***, nos dias úteis, no horário das ***07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)***. Publique-se. Rosana, 22 de outubro de 2025. Ivanildo dos Santos Vieira respondendo pela Secretaria de Licitações e Compras, através da Portaria Administrativa nº 1164/2025.

.....

Rescisão

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL

Contrato nº 007/2021.

Processo nº 1720/2020 – Pregão (Presencial) nº 056/2020.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software com atualização (locação) para os diversos Setores e Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Amendola & Amendola Software Ltda.

Da justificativa: A presente rescisão contratual está sendo efetuada bilateralmente visando atender o princípio da legalidade, bem como o interesse público: Considerando o quarto termo de aditivo celebrado em 16/05/2025, prorrogando o contrato nº 007/2021 pelo prazo de 21/05/2025 a 20/05/2026, ou pelo tempo necessário até a realização do procedimento licitatório em andamento para a contratação dos serviços, deixando claro a possibilidade de extinção antecipada do ajuste, no caso do novo contrato ser assinado antes de findar o período previsto no presente termo de aditamento, sem qualquer ônus para ambas as partes. Considerando o contrato nº 076/2025 firmado com a empresa Amendola & Amendola Software Ltda, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes no fornecimento da licença de uso de softwares, com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo suporte técnico, conversão, implantação e treinamento, com disponibilização de ferramentas tecnológicas e datacenter (armazenamento e segurança dos dados) e backups de dados (diários) sob a responsabilidade da contratada, objetivando atender as necessidades do poder executivo do município de Rosana, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme

especificações constantes neste edital e seus anexos. Considerando que em 03/10/2025 iniciou a prestação dos serviços oriundo contrato nº 076/2025. Diante do exposto acima, visando atender o princípio da legalidade, bem como o interesse público, resolvem:

Cláusula Primeira - 1. Rescindir o contrato 007/2021 firmado com a empresa Amendola & Amendola Software Ltda, sem qualquer tipo de ônus para as partes, em razão da rescisão, retroagindo seus efeitos a 02/10/2025.

Cláusula Segunda - 2. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo nº 1720/2020 – Pregão (Presencial) nº 056/2020 – Contrato nº 007/2021.

Data da assinatura: 22/10/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

.....

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA - REMOÇÃO INTERNA - 2025

Estabelece critérios e cronograma para remoção interna dos servidores públicos titulares dos cargos efetivos de "Professor de Desenvolvimento Infantil".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 25, da Lei Municipal 1.820/2025, e considerando o exposto no Processo Administrativo 045/2022, expede o seguinte EDITAL:

Artigo 1º. Este Edital disciplina os critérios, prazos e condições para remoção interna dos servidores públicos titulares do cargo efetivos de "Professor de Desenvolvimento Infantil" entre as unidades escolares do Município de Rosana que se encontrem com cargos vagos na data do presente Edital.

Artigo 2º. São elegíveis ao processo de remoção interna todos os Professor de Desenvolvimento Infantil.

Artigo 3º. Os servidores interessados deverão submeter requerimento à Secretaria de Educação (em anexo), no período de **22 de outubro de 2025** até às **11h do dia 24 de outubro de 2025**, exclusivamente por meio de protocolo eletrônico (https://rosana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5), endereçado à Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. As unidades escolares com vagas para remoção são:

UNIDADE ESCOLAR	CARGOS VAGOS
1. EMEI Tainara Bairro Mayer	01
2. CEMEI Joaquim Lopes Teixeira	06
TOTAL	**07**

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

Artigo 4º. Para efeito de classificação, os servidores participantes serão classificados segundo os critérios previstos no artigo 56 da Lei Complementar n.º 002/1998, em **lista única**.

Artigo 5º. Os servidores participantes deverão comparecer perante a Secretaria de Educação, no dia **29 de outubro de 2025, às 18h**, ocasião em será realizada sessão pública para escolha de vagas de remoção.

Artigo 6º. A remoção será realizada em duas fases.

I. Na fase I, os servidores poderão optar pela remoção de acordo com as vagas disponíveis no presente edital

II. Na fase II, os servidores poderão optar pela remoção para as vagas que surgirem após a fase I.

Parágrafo Único. Apenas os servidores inscritos poderão participar da fase II.

Artigo 7º. A Secretaria de Educação Publicará edital de resultado, por unidade escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias após a sessão de escolha de vagas, em face do qual qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação.

Parágrafo Único. O servidor interessado poderá desistir da remoção até a publicação do ato de homologação.

Artigo 8º. Homologado o processo de remoção, os servidores contemplados serão removidos por ato administrativo próprio, com efeitos a partir do ano letivo de 2025, sem influência no corrente ano.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

Artigo 9º. Até a homologação, o disposto neste edital não gera direitos adquirido, podendo ser revogado no interesse da Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rosana – SP, aos 22 dias de outubro de 2025.

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO – MODELO DE REQUERIMENTO

(imprimir, preencher, digitalizar e anexar no requerimento via 1doc; ou copiar o texto e colar no próprio corpo do requerimento eletrônico)

ILUSTRÍSSIMO SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA

Eu, _____

Servidor (a) Público (a) Municipal titular do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, matrícula funcional _____, atualmente lotada na Unidade Escolar _____,

manifesto interesse em participar do processo de remoção interna, nos termos do Edital de Remoção Interna.

Nestes termos, pede deferimento.

Rosana, ____ de _____ de 2025.

_____

Servidor Solicitante

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA - REMOÇÃO INTERNA - 2025

Estabelece critérios e cronograma para remoção interna dos servidores públicos titulares dos cargos efetivos de "Professor de Educação Básica I - Efetivo".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.820/2025, e considerando o exposto Processo Administrativo 938/2021, expede o seguinte EDITAL:

Artigo 1º. Este Edital disciplina os critérios, prazos e condições para remoção interna dos servidores públicos titulares do cargo efetivos de "Professor de Educação Básica I - Efetivo" entre as unidades escolares do Município de Rosana que se encontrem com cargos vagos na data do presente Edital.

Artigo 2º. São elegíveis ao processo de remoção interna todos os Professor de Educação Básica I - Efetivo.

Artigo 3º. Os servidores interessados deverão submeter requerimento à Secretaria de Educação (em anexo), no período de **22 de outubro de 2025** até às **11h do dia 24 de outubro de 2025**, exclusivamente por meio de protocolo eletrônico (https://rosana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5), endereçado à Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. As unidades escolares com vagas para remoção são:

UNIDADE ESCOLAR	VAGOS
1. EMEF Antônio Felix Gonçalves	11
2. EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim	05

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

3. EMEF Sítio São João	-
4. EMEIEF Fazenda Nova Pontal	-
5. Centro Educacional Franco Montoro	01
6. EMEI Tainara Bairro Mayer	-
7. CEMEI Joaquim Lopes Teixeira	01
TOTAL	**18**

Artigo 4º. Para efeito de classificação, os servidores participantes serão classificados segundo os critérios previstos no artigo 56 da Lei Complementar nº. 002/1998, em **lista única**.

Artigo 5º. Os servidores participantes deverão comparecer perante a Secretaria de Educação, no dia **29 de outubro de 2025, às 18h00**, ocasião em será realizada sessão pública para escolha de vagas de remoção.

Artigo 6º. A remoção será realizada em duas fases.

I. Na fase I, os servidores poderão optar pela remoção de acordo com as vagas disponíveis no presente edital

II. Na fase II, os servidores poderão optar pela remoção para as vagas que surgirem após a fase I.

Parágrafo Único. Apenas os servidores inscritos poderão participar da fase I e II.

Artigo 7º. A Secretaria de Educação Publicará edital de resultado, por unidade escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias após a sessão de escolha de vagas, em face do qual qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

Parágrafo Único. O servidor interessado poderá desistir da remoção até a publicação do ato de homologação.

Artigo 8º. Homologado o processo de remoção, os servidores contemplados serão removidos por ato administrativo próprio, com efeitos a partir do ano letivo de 2025, sem influência no corrente ano.

Artigo 9º. Até a homologação, o disposto neste edital não gera direitos adquirido, podendo ser revogado no interesse da Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rosana – SP, aos 22 dias de outubro de 2025.

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO – MODELO DE REQUERIMENTO

(imprimir, preencher, digitalizar e anexar no requerimento via 1doc; ou copiar o texto e colar no próprio corpo do requerimento eletrônico)

ILUSTRÍSSIMO SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA

Eu, _____

Servidor (a) Público (a) Municipal titular do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula funcional _____, atualmente lotada na Unidade Escolar _____,

manifesto interesse em participar do processo de remoção interna, nos termos do Edital de Remoção Interna.

Nestes termos, pede deferimento.

Rosana, ____ de _____ de 2025.

_____

Servidor Solicitante